

## Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

**Cbex: 006.960/2023-5**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
<b>Luís Mendes Ferreira</b> <b>CPF: 270.186.283-34</b>	19/11/2022	Ac. 5002/2022 – 2C (Sessão de 06/09/2022) - condenatório e Ac. 6622/2022 – 2C (Sessão de 11/10/2022) Correção de erro material

A partir do processo originador 005.165/2021-0 foram constituídos 03 (três) processos de Cbexs **006.959/2023-7 – Débito solidário/FNDE; 006.960/2023-3 e 006.962/2023-8 – Multas.**

### Esclarecimentos adicionais:

#### **Responsável:**

- Luís Mendes Ferreira - CPF: 270.186.283-34.

- O responsável não constituiu advogado e não interpôs recurso;
- Registro que o responsável, não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos à multa.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 13 de abril de 2023

*(Assinado eletronicamente)*

Ivanise Maria de Freitas Oliveira  
TFCE – Mat. 1785-0